

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

### 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR/RJ

A Dr.(a) **CATARINA CINELLI VOCOS CAMARGO** – Juiz(a) de Direito da vara acima, FAZ SABER, por esse Edital de Leilão presencial, com prazo de 05 dias, a todos os interessados e em especial aos devedores, que por força da AÇÃO DE COBRANÇA PELO PROCEDIMENTO SUMÁRIO Nº 0065174-89.2016.8.19.0001 que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca da Capital – Regional da Ilha do Governador, proposta por **CENTRO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO LTDA** em face de **CENTRO EDUCACIONAL DANIEL GONÇALVES LTDA**, que será realizado pelo Leiloeiro **SERGIO LUIS REPRESAS CARDOSO** o público Leilão nos dias **28/01/2020 às 11:30h**, para venda pelo valor da avaliação, e no dia **30/01/2020 às 11:30h**, para venda pela melhor oferta, com lance inicial de 50% da avaliação, realizando-se no Átrio do Fórum da Comarca da Capital – Regional da Ilha do Governador/RJ, situado na Praia da Olaria S/Nº, Aterro de Cocotá – Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ. **DO BEM OBJETO DE LEILÃO:** Conforme Auto de penhora e avaliação de Fls. 245/246, serão leiloados o(s) seguintes bem(ns): UM BALANÇO DE PLÁSTICO INFANTIL, QUE AVALIO EM R\$ 200,00; UM BRINQUEDO BARCO PIRATA, DE PLÁSTICO, QUE AVALIO EM R\$ 600,00; UM ESCORREGA DE PLÁSTICO, INFANTIL, QUE AVALIO EM R\$ 100,00; UMA MESA COM TAMPO DE VIDRO, USADA, QUE AVALIO EM R\$ 200,00; CINCO CADEIRAS COM FORRO DE TECIDO, QUE AVALIO, O TODO, EM R\$ 300,00; UMA ESTANTE BRANCA COM PRATELEIRAS, QUE AVALIO EM R\$ 400,00; 3 QUADROS BRANCOS, QUE AVALIO, O CONJUNTO, EM R\$ 500,00; 30 CARTEIRAS DE AULA, QUE AVALIO, O CONJUNTO, EM R\$ 2.700,00; 6 MESINHAS COM 24 CADEIRAS, QUE AVALIO, O CONJUNTO, EM R\$ 1.000,00; TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). **DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: 1. À Vista:** A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante (art. 892 do CPC); **2. Parcelado:** Por escrito na forma do Art. 895 do NCPC e seguintes. **3. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, inciso II, § 7º, do CPC).** **O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, o valor correspondente a 5% a título de comissão ao Leiloeiro.** E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente, para cautelas de estilo. Ficando o(s) Executado(s) intimado(s) da hasta pública se não for(em) encontrado(s) por intermédio deste Edital na forma do art. 889, 892 do NCPC. O edital se encontra disponibilizado e publicado na rede mundial de computadores no site do Leiloeiro: [www.sergiorepresasleiloes.com.br](http://www.sergiorepresasleiloes.com.br). Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2020. Eu \_\_\_\_\_ T.J.J. datilografei e Eu \_\_\_\_\_ , titular subscrevo. (ass) **CATARINA CINELLI VOCOS CAMARGO** – Juiz(a) de Direito.